



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 234/2006

Declara Ponto Facultativo o dia 13 de outubro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado de Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças no dia 12 de outubro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, em todo o Município de Umuarama, o dia 13 de outubro de 2006.

Parágrafo único. Neste dia não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários, varrição e coleta de lixo, guarda municipal e transporte escolar que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL aos 09 de outubro de 2006.

USCATEM AMARALIM A. ROBERTUS
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal DE N.º 1130
AMARAUMU
0100 PEDRO ARILDO RUIZ FILHO

Secretário de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 23412003

Declara Ponto Facultativo o dia 13 de outubro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

CONSIDERANDO a necessidade de manter a Secretaria Abastecida e Dia

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, em todo o Município

Parágrafo único. Neste dia não haverá expediente de trabalho

nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 09 de outubro de 2003.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE Nº 23412003	10/10/2003
DE Nº 23412003	10/10/2003
UMUARAMA, 10/10/2003	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

Assessoria de Administração e Patrimônio